

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 693 DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

REVOGA O ART. 21 DA LEI Nº 532, DE 1º DE  
MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 21 e seus parágrafos da Lei nº 532, de 1º de março de 2010

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

***JOAQUIM FERREIRE CARVALHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Kelly Pontes Albuquerque

**Código Identificador:48A32E31**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2017. Edição 1707

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>